



LEI ORDINÁRIA Nº 1149

de 03 de setembro de 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL nº 1.149 de 03/09/2003 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:

50 Secretaria Municipal de Saúde

50102 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0019 Saúde Pública

2056 Assistência Médica Sanit. Manut. do SUS

335043 Subvenções Sociais

Fonte 01.....R\$ 16.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

50 Secretaria Municipal de Saúde

50102 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0019 Saúde Pública

2056 Assistência Médica Sanit. Manut. do SUS

319004 Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil

Fonte 01 R\$ 16.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 SETEMBRO DE 2003

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/09/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1149/2003 - 03 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em